





CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CLÍNICAS DE ESTÉTICA



1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Organizar área de chegada de clientes e profissionais disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos.
- 1.2. Orientar os clientes, se possível, a **não** levarem acompanhantes ou animais de estimação.
- 1.3. Divulgar que os atendimentos serão feitos por agendamentos para evitar filas, espera e aglomerações.
- 1.4. No caso da realização de serviços simultâneos no mesmo cliente, respeitar a distância mínima orientada entre os profissionais e o cliente.



- 1.5. Proibir o compartilhamento de itens pessoais, como vasilhas, talheres, celular e ferramentas de trabalho.
- 1.6. Proibir atividades lúdicas dentro do estabelecimento. É recomendado que a presença dos clientes se restrinja apenas ao tempo de espera, de atendimento e de pagamento.
- 1.7. No caso de estabelecimentos localizados dentro de centros comerciais, a empresa deverá cumprir adicionalmente os protocolos específicos do centro comercial, sem prejuízo aos termos do protocolo geral e setorial ao qual ela está submetida.

CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CLÍNICAS DE ESTÉTICA



2. TRANSPORTE E TURNOS

2.1. Quando pertinente, fornecer transporte para funcionários, evitando assim aglomerações no transporte coletivo público.

3. EPI'S

- 3.1. Utilizar máscara de proteção facial para todos.
- 3.2. Higienizar as mãos antes da colocação da máscara para descontaminação das mãos e redução de risco de infecção no momento do ajuste da mesma no rosto.
- 3.3. Orientar para que a farda seja lavada e desinfectada diariamente; uso de jaleco de TNT descartável trocado a cada cliente quando o serviço realizado necessite contato físico, como massagem.

CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CLÍNICAS DE ESTÉTICA



4. SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

4.1. Comunicar familiares e autoridades sanitárias da suspeita ou confirmação de funcionários do contágio com a Covid-19 e acompanhar diariamente a situação de saúde desses colaboradores. O funcionário só deverá retornar ao trabalho quando de posse de autorização médica.

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

- 5.1. Distribuir álcool em gel 70% em todos os setores, todas as bancadas de atendimento, recepção, banheiros, copas e afins.
- 5.2. Limpar e desinfetar todo o estabelecimento, que deve ser cuidadosamente limpo antes da reabertura, mesmo que tenha sido limpo antes do fechamento.



- 5.3. Dar preferência à ventilação natural, com portas e janelas abertas. Caso de ventilação artificial, como o uso de arcondicionado, investir na limpeza frequente de filtros.
- 5.4. Optar, sempre que possível, por deixar portas internas abertas entre setores para ajudar na circulação e evitar o toque em puxadores e maçanetas.
- 5.5. Aumentar a frequência da higienização do chão utilizando solução adequada de água com água sanitária ou outro produto similar respeitando o tipo do revestimento do piso.



- 5.6. Os pagamentos deverão, preferencialmente, ser realizados por métodos eletrônicos, desde que seja obedecida a distância entre o funcionário do caixa e os clientes, evitando o contato direto. As máquinas de pagamento com cartão devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com álcool 70% a cada uso. Caso o pagamento seja feito em dinheiro, deve-se colocar o troco dentro de um saquinho plástico para não haver o contato físico.
- 5.7. Retirar todos os itens fáceis de tocar, como revistas, tablets ou catálogos de informações.
- 5.8. Durante o uso de equipamentos e produtos de uso comum, como material de limpeza, produtos cosméticos e estéticos, higienizar as mãos antes de usá-los.



- 5.9. Ter atenção quanto ao uso de produtos que produzam aerossóis. Faça aplicação com cautela, de forma localizada evitando a dispersão de partículas.
- 5.10. Para corte de cabelos: lavar cabelos e orelhas dos clientes antes de iniciar o corte para minimizar a possibilidade de contaminação; possuir número maior de instrumentos, como pentes da máquina de corte, levando em consideração a quantidade de clientes atendidos; usar máscara de proteção facial; ter atenção durante o eventual uso do secador de cabelo, posicionando o bico no sentido raiz em direção às pontas. Desta forma, diminui-se o direcionamento do vento sempre de baixo para cima mitigando a possível propagação de partículas. Não reutilizar papéis ou mantas para descoloração.



- 5.11. **Na esmalteria:** usar luvas, higienizar a cada cliente a poltrona, a cirandinha e a mesa de atendimento.
- 5.12. Para estética e depilação: usar luvas e máscara de proteção facial; separar os produtos que serão utilizados em cada atendimento, mantendo a bancada sempre livre; usar papel toalha descartável sobre a maca; limpar e desinfectar os aparelhos seguindo as orientações dos fabricantes.
- 5.13. Para a sala de esterilização: revisar os processos de esterilização, principalmente durante a lavagem de materiais de acordo com orientações da vigilância sanitária.
- 5.14. Dar preferência ao uso de materiais descartáveis. Alternativamente utilizar materiais autoclaváveis ou de higienização química. Nestes casos, higienizar em autoclave ou deixando em molho por 15min em solução de clorexidina a 2%, seguindo a diluição de 100ml de clorexidina para 1L de água, antes de cada reutilização.



- 5.15. Manter uma boa imagem em relação à biossegurança na atuação profissional, o que reforça o seu compromisso com a saúde do cliente e o seu próprio bem-estar.
- 5.16. Para cabeleireiros, utilizar capas descartáveis ou de tecido desde que sejam higienizadas de forma adequada e não reutilizadas entre clientes. Para esteticistas, antes de fazer a troca do lençol descartável, deve-se aplicar álcool 70% na superfície da maca.
- 5.17. Manter na bancada apenas instrumentos e produtos usados durante o atendimento.
- 5.18. Fazer a assepsia das mãos do cliente antes de iniciar o tratamento, para evitar contaminação.



- 5.3. Dar preferência à ventilação natural, com portas e janelas abertas. Caso de ventilação artificial, como o uso de ar condicionado, investir na limpeza frequente de filtros.
- 5.4. Optar, sempre que possível, por deixar portas internas abertas entre setores para ajudar na circulação e evitar o toque em puxadores e maçanetas.
- 5.5. Aumentar a frequência da higienização do chão utilizando solução adequada de água com água sanitária ou outro produto similar respeitando o tipo do revestimento do piso.
- 5.6. Os pagamentos deverão, preferencialmente, ser realizados por métodos eletrônicos, desde que seja obedecida a distância entre o funcionário do caixa e os clientes, evitando o contato direto. As máquinas de pagamento com

SEVIR SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

